



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA nº 2020.0108.00093-3



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA PARA CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES DE TURISMO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL APA DE GUADALUPE GEF MAR - FUNBIO



1. OBJETIVO

Contratação de serviço Pessoa Física (PF) para realização de capacitação dos Condutores de Turismo Locais inseridas na Área de Proteção Ambiental (APA) de Guadalupe, criada pelo Decreto Nº 21.135, de 16 de dezembro de 1998.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas – GEF Mar – é um projeto do Governo Federal, criado e implementado em parceria com instituições privadas e da sociedade civil, para promover a conservação da biodiversidade marinha e costeira.

O Governo Federal implementará o Projeto GEF Mar por meio de uma parceria técnico-financeira com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), sendo financiado com recursos do Global Environment Facility (GEF) – por meio do Banco Mundial e recursos provenientes do Termo de Compromisso com o IBAMA SEI 1777032 como parte da compensação ambiental para adequação das plataformas marítimas de produção da Petrobras em relação ao descarte de água de produção, conforme conteúdo constante do Processo IBAMA 02001.000128/2018-26.

A Área de Proteção Ambiental de Guadalupe foi criada pelo Decreto Estadual nº 19.635, de 13 de março de 1997, situada nos municípios de Sirinhaém, Rio Formoso, Tamandaré e Barreiros. Localizada na porção meridional do litoral Sul de Pernambuco, inserida na mesorregião da Mata Pernambucana, na Zona Costeira.

Usando da estratégia do desenvolvimento Comunitário e o fortalecimento dos potenciais social, econômico e ambiental de uma região, município ou localidade, com a finalidade de ampliar a qualidade de vida dos seus habitantes, contribuindo para valorização das culturas e identidades locais e para o fortalecimento das comunidades, para que elas possam se tornar protagonistas na preservação dos recursos naturais locais.

A APA de Guadalupe visando à gestão do Território de forma estratégica, dentro de uma perspectiva socioambiental, com o objetivo de mitigar os impactos causados pelo turismo convencional. Dentro dessa perspectiva, visando minimizar os impactos ambientais causados no ambiente costeiro e marinho, foi realizado em meados de 2018 o cadastramento das embarcações que realizam a visita embarcada dentro da Unidade de Conservação e posteriormente foi realizado dois cursos de capacitação em Conduta Responsável na APA de Guadalupe para os condutores cadastrados, porém ficaram muitos condutores de embarcação que tiveram seus cadastros aprovados, sem poderem participar da capacitação, devido à limitação de vagas, pois foram apenas ofertados dois cursos nos municípios de Tamandaré e Rio Formoso, ambos para 30 participantes, financiados pelo projeto TERRAMAR/GIZ. Nesse cenário temos o restante dos cadastrados para

capacitar, pois a capacitação é um dos critérios para que a APA de Guadalupe/CPRH e a APA Costa dos Corais/ICMBio emita a autorização para operação dessa atividade, que ora funcionava de forma irregular.

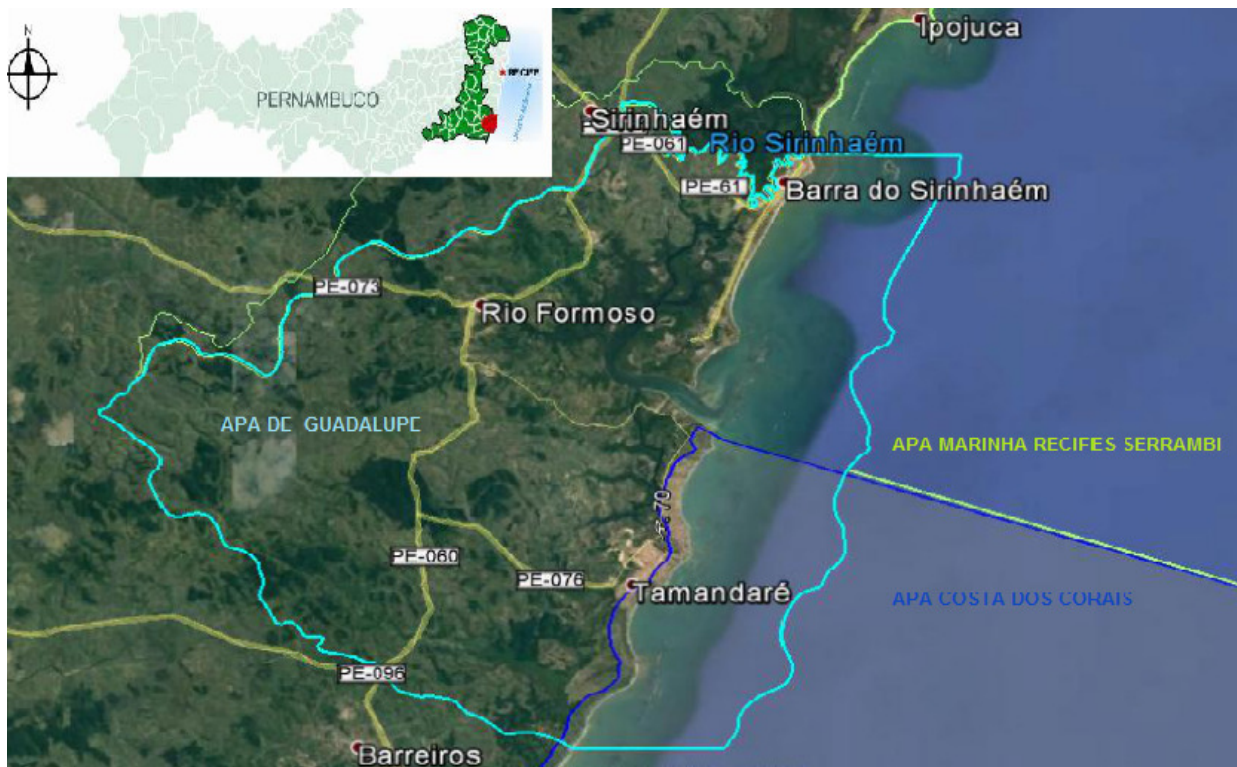
Dessa forma, com objetivo de mobilizar para uma gestão participativa e mais eficiente da Unidade de Conservação, a demanda em questão vem preencher esta lacuna de mobilização e capacitação social realizando mais um curso de capacitação de Conduta Responsável para Condutores de Visitantes que fazem turismo náutico no território da UC. Atendendo também uma demanda da população afetada e dos próprios condutores de visita embarcada que esperam pela capacitação para contribuir com a regularização dessa atividade junto as duas APA's e as prefeituras municipais.

O objetivo da capacitação dos condutores de visitantes que são comunitários locais é:

- ✓ Mobilizar lideranças para o protagonismo no processo de desenvolvimento sustentável;
- ✓ Realizar a gestão de forma estratégica;
- ✓ Incluir e capacitar atores locais na gestão participativa;
- ✓ Incentivar o turismo de base comunitária;
- ✓ Informar os condutores e turistas sobre o zoneamento ambiental e os usos permitidos na UC;
- ✓ Promover a conduta consciente no ambiente recifal e praial;
- ✓ Diminuir os impactos ambientais sobre os recursos naturais;
- ✓ Construir visões críticas sobre a realidade do território e suas dinâmicas.

3. ESCOPO DO TRABALHO E LIMITES DO PROJETO

O serviço a ser desenvolvido no âmbito dessa Especificação Técnica abrange o território da APA de Guadalupe, a qual compreende os municípios de Sirinhaém, Rio formoso, Tamandaré e Barreiros, no Estado de Pernambuco. Sua área total é de 44.799 ha (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove hectares), sendo 32.135 ha (trinta e dois mil, cento e trinta e cinco hectares) correspondentes à área continental e 12.664 ha (doze mil, seiscentos e sessenta e quatro hectares) correspondentes à área marítima (CPRH, 2008).



A Pessoa Física contratada para o serviço deverá apresentar uma Proposta Técnica em reunião de planejamento, a ser realizado logo após a contratação, junto à pessoa contratada e a Equipe Técnica/Gestora da APA de Guadalupe.

Na ocasião, serão também definidas as estratégias de trabalho e a logística envolvida. A proposta técnica revisada deverá apresentar o planejamento técnico, descrevendo detalhadamente a metodologia de trabalho a ser empregada, com o intuito de obter os produtos definidos nesta Especificação Técnica, incluindo os prazos de execução previstos para o desenvolvimento dos trabalhos e respectivos prazos de análise e ajustes. Deverá também considerar a abrangência geográfica dos serviços e, em função disso, apresentar a estratégia para sua execução. A PF a ser contratada para o serviço deverá seguir as recomendações apresentadas nesta Especificação Técnica, conforme os itens abaixo:

3.1 Metodologia e conteúdo a serem adotados

Realizar um curso de Conduta Responsável para condutores de visitantes dos municípios de que compõe o estuário do Rio Formoso, na APA de Guadalupe-PE. O curso contará com a participação de 30 participantes, realizando a capacitação de Condutores de visitantes.

Os locais onde ocorrerão os cursos serão decididos posteriormente na reunião de planejamento.

Nome do Curso: Conduta Responsável para Condutores de Visitantes

Carga horária total: 20h/a (h/a=45min)

Período de realização: Durante 3 dias.

Participantes: 30 participantes (jangadeiros, marinheiros, mergulhadores e fotógrafos subaquáticos).

Conteúdo mínimo:

| Relação dos componentes/temas | Carga horária |
|--|--|
| AQUI É ONDE EU MORO: I – Contexto sociocultural II – Potencialidades e superação dos problemas e conflitos locais | Total: 4h/a 2h/a 2h/a |
| CONHECENDO A APA DE GUADALUPE: I – Gestão e Território II – Ecossistemas e Conectividade III – Valores e Serviços Ambientais IV – Biodiversidade costeira e marinha | Total: 8h/a 2h/a 2h/a 2h/a 2h/a |
| CONDUTA RESPONSÁVEL NO TURISMO: I – Princípios do ecoturismo e turismo responsável II - Conduta Consciente em Ambientes Naturais III – Normas de Uso Público (Visitação) | Total: 4h/a 1h/a 1h/a 2h/a |
| ATIVIDADE PRÁTICA: I – Orientações para a excelência no atendimento ao visitante II – Preparação para simulação e avaliação | Total: 4h/a 1h/a 3h/a |

3.1.1 Estrutura da Oficina de Capacitação.

Será realizado um curso de Conduta Responsável para Condutores de Visitantes, com duração de 03 dias, totalizando 20hs, contando com 30 participantes capacitados.

3.1.2 A Pessoa Física contratada pelo serviço, deverá elaborar um CONVITE, no qual deverá constar a programação da capacitação e enviar a equipe gestora da APA de Guadalupe, para aprovação. Após a aprovação a contratada deverá enviar o mesmo aos participantes, com no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência. Ressalta-se que os convites devem ser enviados por: e-mail, cartas convite entregue em mãos e telefone.

3.1.3. As atividades a serem desenvolvidas no Curso de Capacitação deverão ser sistematizadas na Proposta Técnica, que deverá ser baseado nos conteúdos mínimos e deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:

- Programas da Oficina;
- Detalhamento das atividades a serem trabalhadas;
- Detalhamento dos conteúdos programados;
- Lista de equipamentos, materiais de consumo e materiais didáticos a serem utilizados;
- Cronograma geral de atividades;
- Resultados esperados;
- Avaliação dos trabalhos; e
- Logística para realização da Oficina.

3.1.4 A proposta técnica deverá ser elaborada pela PF Contratada e entregue previamente para o para os gestores da Unidade de Conservação para a análise e aprovação. O curso de Capacitação só poderá ser iniciado quando a proposta for aprovada, a qual deverá ser encaminhada na versão Aprovada e Final ao Funbio.

3.1.5 O Relatório de atividades deverá ser apresentado ao final do curso, devendo ter no mínimo, informações quanto à programação das atividades antes e durante o curso; deverá ser informado

como foi o processo de mobilização dos participantes e como foram as atividades realizadas durante o curso, além de informar como foi a resposta dos participantes aos métodos aplicados, descrevendo o nível de envolvimento e a motivação dos participantes e apresentando uma avaliação qualitativa. Deve também incluir a lista de presença dos participantes, fotos e demais informações necessárias.

4. LOGÍSTICAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO

4.1 Serviços de Buffet durante a Oficina de Capacitação

Serão disponibilizados pelo GEF Mar, através de cartão refeição.

4.2 Local para realização da Oficina de Capacitação

A equipe técnica da APA de Guadalupe – CPRH é a responsável pela disponibilização do espaço para realização das capacitações, como contrapartida.

4.3 Material de apoio aos participantes da oficina

Os materiais de apoio didático (exemplo: cartilhas, textos, vídeos, áudios, entre outros) deverão ser apresentados à equipe gestora da APA de Guadalupe para aprovação.

Todos os materiais necessários para o desenvolvimento do curso e os materiais que serão utilizados pelo facilitador, conteadista e/ou participantes, ficará a cargo da Equipe gestora da APA de Guadalupe. Tais materiais deverão ser providenciados, impressos com antecedência e entregues aos participantes e convidados de forma organizada antes do início do curso.

Os materiais de apoio escolhidos pela Contratada para uso no Curso deverão ser descritos na Proposta Técnica a fim de que sejam analisados e aprovados pela equipe gestora da APA de Guadalupe.

5. RESULTADOS, PRODUTOS ESPERADOS E CRONOGRAMA.

5.1 A PF contratada pelo serviço deverá cumprir as atividades listadas no item 3.1 e respectivos subitens, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos relacionados, conforme quadro a seguir:

Quadro 3 – Prazo para entrega dos Produtos e desembolso financeiro

| Nº | Produtos | Descrição | Prazo de entrega (dias a partir da assinatura do contrato) | % do valor do contrato |
|---------------|---|--|---|---------------------------------------|
| 1 | Proposta Técnica para o curso | Proposta Técnica Revisada | 30 | 20% |
| 2 | Relatório da Oficina de capacitação do curso | Sistematização das atividades trabalhadas na Oficina de Capacitação. | 70 | 80% |
| Total: | | | 100 | 100% |

5.2 Deverão ser entregues junto com os Relatórios, cópias dos protocolos de entrega de convites e/ou e-mails enviados aos participantes; atas e listas de presença do curso, registros fotográficos em alta qualidade (com autoria e legenda) e registros audiovisuais.

5.3 Os serviços previstos nesta Especificação Técnica deverão ser concluídos no prazo de 02 (dois) meses, contados da data da assinatura do contrato, distribuídos de acordo com o cronograma de atividades, de entrega dos produtos.

5.4 O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio, com recursos do Projeto GEF Mar.

5.5 Os produtos deveram ser entregues a equipe Gestora da Unidade de Conservação que poderá solicitar ajustes e retificações no relatório sempre que julgar necessário. A PF contratada deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos finais para o Funbio, em meio digital (e-mail ou CD), devidamente aprovados.

5.6 Após a apresentação dos produtos, a equipe Gestora da APA de Guadalupe terá um prazo máximo de 20 dias corridos para análise e aprovação. Havendo necessidade de ajustes, deverá atender às recomendações solicitadas para o aprimoramento em um prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues de acordo o seguinte formato (LIRA, 2004):

6.1. Papel branco ou reciclado, formato A4 (21 cm x 29,7cm).

6.2. Fonte Times New Roman, tamanho 12, para texto; tamanho 10 para citações acima de 3 linhas, notas de rodapé e legenda das ilustrações; tamanho 14 para Títulos; Títulos e Subtítulos em negrito.

6.3. Margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm;

6.4. Espaçamento duplo para texto corrido;

6.5. Referências em espaço simples e separadas por espaço duplo;

6.6. Títulos das subséries deverão ser separados do texto que os precede ou sucede por dois espaços duplos;

6.7. Citações com mais de três linhas, notas e legendas de tabelas, quadros e figuras em espaço simples.

6.8. Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, deverão ser contadas sequencialmente, mas nem todas numeradas. A numeração só deverá aparecer após a introdução, ou seja, na segunda folha do texto, no canto superior direito, em algarismos arábicos.

6.9. Os títulos com indicativos numéricos de seção deverão ser alinhados à esquerda;

6.10. Agradecimentos, resumo, sumário, apêndices e anexos, listas e referências deverão ser centralizados, pois não possuem indicativo numérico.

Todos os produtos devem ser redigidos em português, devendo a contratada apresentar os produtos com rigoroso controle de qualidade sobre as informações, tanto no texto como nos produtos gráficos, memoriais, fotografias, referências bibliográficas, figuras, desenhos, planilhas, tabelas, etc, seguindo as normas da ABNT, como também se ater ao controle na objetividade, clareza, consistência das informações, texto isento de erros ortográficos, de digitação e validação das informações.

7. INSUMOS NECESSÁRIOS

7.1 A PF Contratada deverá realizar o trabalho utilizando seu próprio acervo técnico e material, como laptop, projetor filmadora, gravadores e etc., bem como o local para realização dos serviços

de preparação para a oficina (exceto o local da Oficina, que será contrapartida da APA de Guadalupe) e insumos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços ora pactuados.

7.2 Passagens, diárias, e recursos para a equipe contratada para a realização das reuniões deverão ser solicitados à equipe técnica gestora da APA de Guadalupe, com antecedência mínima de 20 dias, obedecendo aos trâmites legais do Funbio.

7.3 A APA de Guadalupe deverá fornecer todos os estudos e Plano de Manejo, caso necessário ao desenvolvimento das atividades aqui previstas, pela PF contratada.

8. PERFIL TÉCNICO/QUALIFICAÇÃO

A (PF) contratada para o serviço deverá ter experiência de no mínimo 2 (dois) anos em facilitação de processos participativos com grupos que trabalham com turismo; experiência com turismo comunitário e trabalhos desenvolvidos na zona costeira; desejável participação em projetos relacionados ao objetivo dessa Especificação Técnica.

9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico pela análise e aprovação dos produtos entregues pela PF contratada para execução do serviço a que se refere esta Especificação Técnica, será a equipe Gestora da APA de Guadalupe que terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a execução dos serviços dessa Especificação Técnica.

10. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do documento de cobrança (nota fiscal, fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando o recebimento do bem/serviço em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas se for o caso).

11. LOCAL DE COBRANÇA E FATURAMENTO

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio

Rua Voluntários da Pátria 286- 5º andar 22270-014 Botafogo- Rio de Janeiro – RJ

CNPJ: 03.537.443/0001-04 - Inscrição Municipal – 02.737.388

12. CEPOM

A todos os nossos parceiros / fornecedores com sede fora do município do Rio de Janeiro, informamos sobre exigência da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro.

As pessoas jurídicas prestadoras de serviços com estabelecimento ou domicílio fora do Município do Rio de Janeiro que sejam contribuintes de ISS em outro município deverão, caso não o tenham, providenciar seus respectivos cadastros no CEPOM - Cadastro de Empresas Prestadoras de outros Municípios, conforme segue:

O que é o Cepom: É um sistema informatizado da autoridade tributária do município do Rio de Janeiro com a finalidade de controlar e dar eficiência ao recolhimento do tributo do ISS.

Quem deve se inscrever: A inscrição no CEPOM deve ser feita pelas empresas de outro município que realizem as atividades elencadas no “anexo I do Decreto 28.248/2007”, que pode ser encontrado no link a seguir:

<http://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom/default.asp>

O prazo: A análise do pedido de inscrição no CEPOM é de 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação.

Caso não finalizada a inscrição no momento dos pagamentos, deverão ser retidos os valores de ISS pelo Funbio, ou aguardar a finalização do cadastro para a realização do pagamento.

OBS: A retenção do ISS pelo tomador de serviços, caso o prestador obrigado não esteja cadastrado no CEPOM, é obrigação tributária acessória, com atribuição de responsabilidade solidária pelo pagamento do imposto pelo tomador de serviços. Desta maneira, a ausência do cadastro do prestador de serviços determina a retenção do ISS pelo Funbio.